



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/97

Através de MUNAL

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/97

" CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento efetivo, conforme quadro abaixo com as atribuições constantes no ANEXO I, respectivamente, da presente Lei, o qual passa a integrar o Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

Nº DE CARGOS

DENOMINAÇÃO

PADRAO

08

Atendente de Creche

P-1

Art. 2º - Os cargos criados no artigo antecedente serão regidos pelas disposições legais do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 744/95 de 25 de agosto de 1992 e suas alterações).

Art. 3º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo art. 1º desta Lei, serão os que constam do Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos cinco dias do mês de agosto de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO